

LEI N° 975/2012 DE 05 DE ABRIL DE 2012

“Altera a referência de vencimento do cargo que especifica”

GILBERTO GALBEIRO, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os vencimentos do cargo de “Assessor Jurídico”, referência “10” ficando fixado na referência “14”, da tabela a que se refere o Anexo II, da Resolução nº 01, de Fevereiro de 1997.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão; por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, assim ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 05 DE ABRIL DE 2.012

GILBERTO GALBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Secretário